

Carta Local do Associativismo - Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

Calendário de Candidatura

Procedimentos / Medidas de Apoio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Inscrição e Atualização do Registo	(Art.º 4)											
Envio da Ficha de Caracterização	Art.º 4											
Relatório de Atividades e Contas	Art.º 4											
Apoio ao Investimento	(Art.º 6 a 21)											
Apoio a obras com cofinanciamento da Administração Central									Art.º 10 a 13			
Apoio a obras de construção, conservação, ampliação e remodelação de instalações									Art.º 14 a 17			
Apoio à Aquisição de Equipamentos									Art.º 18 a 21			
Apoio à Atividade Regular :: Atividade Desportiva	(Art.º 24 a 35)											
Apoio à competição desportiva federada não profissional	Art.º 26 a 29								Art.º 26 a 29			
Apoio à organização de eventos e atividades desportivos competitivos	Art.º 30 a 32					Art.º 30 a 32						
Apoio à realização de atividades e eventos desportivos não competitivos relevantes	Art.º 33 a 35					Art.º 33 a 35						
Apoio à Atividade Regular :: Atividade Cultural	(Art.º 36 a 42)											
Apoio à atividade regular de grupos de natureza artística e performativa	Art.º 38 a 39											
Apoio à realização de eventos, estudos e projetos que contribuam para a promoção da cultura e ou proteção, valorização e divulgação do património cultural, etnográfico e arqueológico	Art.º 40 a 42					Art.º 40 a 42						
Apoio à Atividade Regular :: Solidária e Humanitária	(Art.º 43 a 46)											
Apoio à Atividade Solidária e Humanitária	Art.º 43 a 46					Art.º 43 a 46						
Apoio à Atividade Regular :: Ambiental	(Art.º 47 a 50)											
Apoio a atividades de formação e educação ambiental, de divulgação dos recursos ambientais e de promoção de ações de sensibilização	Art.º 47 a 50					Art.º 47 a 50						
Apoio à realização de eventos e ao desenvolvimento de projetos que contribuam para o estudo, proteção, conservação, valorização e fruição do património natural	Art.º 47 a 50					Art.º 47 a 50						
Apoio à Atividade Pontual	(Art.º 51 a 53)											
Apoio à Atividade Pontual	Art.º 51 a 53 (pedidos com antecedência de 30 dias)											
Apoio Logístico	(Art.º 54 a 55)											
Apoio Logístico	Art.º 54 a 55					Art.º 54 a 55						
Apoio à Dinâmica Associativa	(Art.º 56 a 58)											
Apoio Técnico	Art.º 57											
Fóruns Associativos	Art.º 58											